



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes

Processo Administrativo: Nº 2025/2375

Órgão/Entidade: Secretaria da Saúde do Município de Tupandi/RS

Unidade Requisitante: Secretaria da Saúde

Data: 11 de setembro de 2025

Lei nº 14.133/2021

1. Descrição do Objeto

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar consiste na **aquisição de equipamentos e materiais permanentes** para a **Unidade Básica de Saúde de Tupandi/RS**, conforme os parâmetros da **Proposta nº 12200907000124002/2024**, do Ministério da Saúde.

Os equipamentos visam atender às necessidades básicas de infraestrutura, suporte clínico e administrativo da unidade, garantindo a **qualidade e a segurança no atendimento à população**.

O **detalhamento completo dos equipamentos, quantidades e especificações técnicas** encontra-se no **Anexo II** deste processo, que faz parte integrante deste Estudo Técnico Preliminar.

2. Justificativa da Necessidade

A contratação se faz necessária para **atender à demanda crescente por serviços de saúde na Unidade Básica de Saúde de Tupandi/RS** e garantir que a população tenha acesso a atendimento de qualidade, seguro e eficiente.

Atualmente, a UBS enfrenta limitações devido à **insuficiência ou obsolescência de equipamentos e materiais permanentes**, o que impacta negativamente a prestação de serviços clínicos, administrativos e laboratoriais. A aquisição dos equipamentos previstos na **Proposta nº 12200907000124002/2024**, do Ministério da Saúde, permitirá:

- Modernizar a infraestrutura da unidade;
- Ampliar a capacidade de atendimento à população;
- Garantir maior segurança e conforto aos pacientes e profissionais de saúde;
- Atender às normas técnicas e padrões de qualidade exigidos pelo Ministério da Saúde;
- Cumprir os objetivos da Emenda Parlamentar nº 28580002/2024, destinada à melhoria da atenção básica à saúde no município.

Dessa forma, a contratação se justifica como **essencial e prioritária**, alinhada às políticas públicas de saúde e ao interesse público, promovendo eficiência, economicidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



3. Estudo de Viabilidade

O estudo de viabilidade considera diferentes alternativas para atender à necessidade de aquisição de equipamentos diversos para a **Unidade Básica de Saúde de Tupandi/RS**, conforme **Proposta nº 12200907000124002/2024**, do Ministério da Saúde.

3.1. Viabilidade Técnica

A contratação de equipamentos diversos é tecnicamente viável, pois os produtos atendem aos **padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pelo Ministério da Saúde**, garantindo compatibilidade com a infraestrutura da UBS e uso adequado pelos profissionais de saúde.

3.2. Viabilidade Econômica

A aquisição é economicamente viável, considerando que:

- Os recursos provêm do **Fundo Nacional de Saúde**, especificamente para aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- A compra atende aos princípios de **eficiência e economicidade**, possibilitando redução de gastos futuros com manutenção ou substituição de equipamentos obsoletos.

3.3. Viabilidade Jurídica

A contratação atende à legislação vigente, em especial:

- **Lei nº 14.133/2021**, regulando licitações e contratações públicas;
- Normas do **Ministério da Saúde e do Fundo Nacional de Saúde**, garantindo regularidade e conformidade legal.

3.4. Viabilidade Administrativa

A Secretaria Municipal da Saúde dispõe de estrutura técnica e administrativa para gerenciar o processo de aquisição, recebimento, fiscalização e destinação adequada dos equipamentos, garantindo **efetividade da contratação**.

3.5. Alternativas Consideradas

1. **Aquisição via licitação** (pregão eletrônico ou concorrência) – mais adequada, garantindo **competitividade e transparência**;
2. **Uso de equipamentos existentes** – inviável devido à insuficiência e obsolescência;
3. **Parcerias com outras unidades de saúde** – inviável, pois não atenderiam à demanda específica da UBS de Tupandi/RS.

Conclusão do Estudo de Viabilidade: A contratação é **viável técnica, econômica, jurídica e administrativamente**, sendo a forma mais adequada para atender à necessidade de modernização e ampliação da capacidade de atendimento da UBS.

4. Impacto Orçamentário



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



A contratação para a aquisição de equipamentos diversos para a **Unidade Básica de Saúde de Tupandi/RS**, conforme **Proposta nº 12200907000124002/2024**, terá um **impacto orçamentário estimado em R\$ 199.807,00 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e sete reais)**.

O valor previsto contempla:

- Custos de aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Eventuais despesas com transporte e entrega;
- Garantia de qualidade e conformidade com as especificações técnicas exigidas pelo Ministério da Saúde.

O impacto será **inteiramente coberto pelos recursos destinados à Proposta nº 12200907000124002/2024**, sem necessidade de suplementação orçamentária, respeitando as dotações e limites previstos no orçamento do exercício vigente.

A previsão de recursos já está devidamente compatibilizada com o planejamento orçamentário e financeiro da **Secretaria Municipal da Saúde**, garantindo **execução segura e regular da contratação**.

5. Impacto Ambiental e Social

5.1. Impacto Ambiental

A aquisição dos equipamentos diversos para a **Unidade Básica de Saúde de Tupandi/RS**, conforme **Proposta nº 12200907000124002/2024**, apresenta **impacto ambiental mínimo**, considerando que:

- Os equipamentos são destinados a uso interno da unidade de saúde;
- Não há geração significativa de resíduos perigosos durante a utilização;
- Eventuais embalagens e materiais de transporte poderão ser encaminhados para **destinação adequada**, conforme normas municipais de coleta seletiva e disposição final de resíduos.

A Secretaria Municipal da Saúde se compromete a adotar práticas de **consumo consciente, reaproveitamento e descarte responsável**, reduzindo impactos ambientais durante a implementação da aquisição.

5.2. Impacto Social

A contratação apresenta **impacto social positivo**, pois:

- Melhora a **qualidade e a eficiência do atendimento à população**, contribuindo para a promoção da saúde e bem-estar;
- Amplia o **acesso da comunidade aos serviços de atenção básica**, principalmente para grupos vulneráveis;
- Garante melhores condições de trabalho para os profissionais de saúde, aumentando a **segurança, ergonomia e eficiência** no atendimento.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Conclusão: A aquisição dos equipamentos apresenta impactos ambientais controláveis e significativos benefícios sociais, alinhando-se às políticas públicas de saúde e aos princípios da sustentabilidade e do interesse público.

6. Critérios de Seleção

Para a aquisição dos equipamentos diversos destinados à **Unidade Básica de Saúde de Tupandi/RS**, conforme **Proposta nº 12200907000124002/2024**, os critérios de seleção serão definidos considerando os seguintes parâmetros:

6.1. Critério Principal

- **Menor Preço por Item:** Cada equipamento ou material permanente descrito no Anexo II será adjudicado à proposta que apresentar o **menor preço unitário**, desde que atenda integralmente às especificações técnicas exigidas.

6.2. Critérios de Qualificação Técnica

- **Conformidade Técnica:** O fornecedor deve comprovar experiência na comercialização de equipamentos de saúde similares;
- **Certificações:** Os produtos devem possuir certificação de qualidade e conformidade técnica exigida pelos órgãos reguladores (ex.: ANVISA);
- **Garantia e Assistência Técnica:** Disponibilidade de garantia mínima conforme especificado no Anexo II e suporte técnico local ou regional.

6.3. Critérios de Habilitação Jurídica e Fiscal

- Regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor;
- Capacidade legal para celebrar contratos com a administração pública;
- Atendimento às exigências previstas na **Lei nº 14.133/2021** e normas correlatas.

6.4. Critérios Complementares

- Prazo de entrega compatível com a necessidade da UBS;
- Condições de pagamento que respeitem a legislação vigente e o fluxo financeiro do Fundo Nacional de Saúde.

Conclusão: A seleção das propostas seguirá critérios objetivos de **menor preço por item, qualidade técnica e regularidade jurídica**, garantindo **transparência, eficiência e economicidade**, conforme exigido pela legislação vigente.

7. Possíveis Riscos

A contratação para aquisição de equipamentos diversos destinados à **Unidade Básica de Saúde de Tupandi/RS**, conforme **Proposta nº 12200907000124002/2024**, envolve alguns riscos que devem ser monitorados e mitigados:

7.1. Riscos de Fornecimento



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



- **Atraso na entrega dos equipamentos:** pode comprometer o cronograma de implementação da UBS.
Medidas de mitigação: cláusulas contratuais com prazos definidos, penalidades por atraso e acompanhamento contínuo da entrega.
- **Não conformidade dos produtos com as especificações técnicas:** equipamentos entregues podem não atender aos padrões exigidos.
Medidas de mitigação: fiscalização rigorosa na entrega, conferência técnica e exigência de certificações obrigatórias.

7.2. Riscos Financeiros

- **Flutuação de preços e custos adicionais não previstos:** pode impactar o orçamento.
Medidas de mitigação: pesquisa de preços atualizada, previsão orçamentária adequada e contratos com preços fixos por item.

7.3. Riscos Administrativos e Jurídicos

- **Inadimplência ou irregularidades do fornecedor:** impossibilidade de entrega ou problemas legais.
Medidas de mitigação: habilitação jurídica e fiscal rigorosa, análise de histórico do fornecedor e exigência de garantias contratuais.

7.4. Riscos Operacionais

- **Capacitação insuficiente da equipe para utilização dos equipamentos.**
Medidas de mitigação: treinamento dos servidores e orientação técnica fornecida pelos fabricantes ou fornecedores.

Conclusão: Com a aplicação das medidas de mitigação acima, os riscos identificados são considerados **gerenciáveis**, garantindo que a execução da contratação ocorra de forma segura, eficiente e dentro dos parâmetros legais e orçamentários.

8. Conclusão

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a **aquisição de equipamentos diversos para a Unidade Básica de Saúde de Tupandi/RS**, conforme **Proposta nº 12200907000124002/2024**, é **necessária, viável e estrategicamente relevante** para o fortalecimento da atenção básica à saúde no município.

Após análise detalhada, conclui-se que:

1. A contratação atende a uma necessidade concreta da UBS, garantindo **qualidade, segurança e eficiência** nos serviços prestados à população;
2. É **viável técnica, econômica, jurídica e administrativamente**, estando plenamente respaldada pelas normas da **Lei nº 14.133/2021**;
3. O impacto orçamentário está compatível com os recursos disponíveis, estimado em **R\$ 199.807,00**, sem necessidade de suplementação;
4. Os impactos sociais são **positivos**, promovendo melhor atendimento à população, enquanto os impactos ambientais são **mínimos e controláveis**;



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



5. Os critérios de seleção baseados em **menor preço por item**, somados à qualificação técnica e regularidade jurídica dos fornecedores, asseguram **transparência, eficiência e economicidade**;
6. Os riscos identificados são **gerenciáveis**, mediante medidas de mitigação previstas.

Diante do exposto, recomenda-se a **prossecução da contratação por licitação**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, assegurando que os equipamentos sejam adquiridos de forma **eficiente, segura e dentro dos princípios da administração pública**.

Nestor Erbes
Secretário da Saúde
Secretaria da Saúde
Matricula nº 1198

Isabel Cristina Franzen
Diretora de Planejamento
Secretaria da Administração
Matricula nº 1211